

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520 0900

Rodovia Contorno VitorioTraiano. 501

CEP 85.601-970 - Francisco Beltrão - PR

RESOLUÇÃO Nº 019/2019

Data 02/05/2019

Súmula: dispõe sobre a penalidade aplicada através do PAD instaurado pela resolução 049/2017 de 02 de maio de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Acolhe o parecer da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pela Resolução 049/2017, determinando a aplicação de penalidade de suspensão dos Servidores **L.C.S.M, M.L.F, J.M.M.D e M.K**, por 30 (trinta) dias com a perda da remuneração, no período compreendido entre os dias 02 a 31 de maio de 2019, e aplicação de penalidade de advertência ao Servidor **J.A.J**, reconhecendo neste último a prescrição.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 02 de maio de 2019.



HELTON PEDRO PFEIFER
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE SUINOCULTORES - APS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SUINOCULTORES DO SUDESTE - ARSS EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO

BIÊNIO 2019/2021 Senhor Everton Eugênio Ferreira de Souza presidente da Associação Regional de Suinocultores em suas atribuições legais vem por meio deste convocar todos os seus associados para ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SUINOCULTORES REGIÃO SUDESTE DO PARANÁ PARA O BIÊNIO 2019/2021 que acontecerá no dia 03 de junho de 2019 no escritório da Associação Regional anexo a Central de Inseminação Artificial de Suínos, Km 8 Santa Rosa, nesta cidade no horário das 08:00 às 17:00 horas.

Francisco Beltrão - Pr., 02 de maio de 2019.

Everton Eugênio Ferreira de Souza. Presidente

KM 8 Costa Rio Santa Rosa - Francisco Beltrão - PR. E-mail: arss@ngtcontsa.com.br CNPJ 17.610.699/0001-36



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE AMPÈRE Rua Cognição, nº 415, Sala 02 - Fone: (41) 3547-3203 JOÃO PAULO FINN - Titular

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

JEFFERSON PAGNONCHIELI LAZARIN, Escrivão Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampère, Estado do Paraná, na forma da Lei.

PAZ SABER que fica intimado o Senhor LAIRTON VARASCHINI, inscrito no CPF nº 049.568.279-15, devedor fiduciante do financiamento imobiliário referente ao Contrato Habitacional nº 14444029522-4, garantido por alienação fiduciária firmada em 24 de maio de 2013, registrado sob nº R-2, na Matrícula nº 926, do Livro 02, desse Oficial de Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua São Paulo, nº 42, Lote 04, da Quadra 33, Loteamento Primavera, nesta Cidade e Comarca de Ampère-PR, vem intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos e perfazem a valor de R\$ 233.400 (dois mil e trezentos e trinta e quatro reais), passossados até 09 de abril de 2019. Assim procedendo e INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a quitação do débito supracitado, somando-se também os encargos que vençera sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação. Nessa oportunidade, fica vossa senhoria certificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo aqui estipulado, observadas as regras do art. 26-A, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997.

Ampère, 30 de abril de 2019.

Jefferson Pagnonchiel Lazarin, Escrivão Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampère, Estado do Paraná

Câmara Municipal de Vereadores Francisco Beltrão - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 2 DE MAIO DE 2019 Modificam-se dispositivos do Regimento Interno - Resolução nº 005/93 da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO: Art. 1º Fica alterado o art. 18 da Resolução nº 005/93 - Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 18 - O Presidente não poderá propor oralmente nem tomar parte nas discussões, exceto quando a matéria for proposta pela Mesa Diretora ou pelo Presidente. Art. 2º Fica alterado o § 2º e cria-se o § 3º no Art. 28 da Resolução nº 005/93 - Regimento Interno, que passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 28 - § 2º - A proposição que receber parecer contrário, quando ao mérito, por unanimidade dos membros de todas as comissões permanentes, será lida como arquivada, devendo os pareceres, neste caso, serem lidos na íntegra pelo 1º Secretário para conhecimento dos vereadores. § 3º - Na ocorrência do arquivamento de proposição pelo motivo constante do § 2º deste artigo o vereador proponente poderá recorrer à mesa diretora, no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da data da leitura em plenário dos pareceres contrários, solicitando que os mesmos sejam deliberados em plenário, na sessão ordinária seguinte, podendo, neste caso, os pareceres serem rejeitados por maioria simples de votos, para prosseguimento da proposição. Art. 3º Fica alterado o § 2º do Art. 97 da Resolução nº 005/93 - Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 97 - § 2º - As indicações serão lidas no expediente, discutidas na Ordem do Dia e encaminhadas à autoridade designada. Art. 4º Fica alterado § 8º do Art. 99 da Resolução nº 005/93 - Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 99 - § 8º - As informações ou providências matéria de requerimento deverão ser respondidas no prazo de trinta dias, sendo informado ao Vereador requerente do resultado após esse prazo, imputando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas. Art. 5º Fica revogado o Inciso VIII do Art. 102. Art. 102 - VIII - pedido de informações. Art. 6º Fica citado o Art. 102-A na Resolução nº 005/93 - Regimento Interno, com a seguinte redação: Art. 102-A - Serão discutidos dispensada a deliberação em plenário, os requerimentos que versarem sobre pedidos de informações ou providências. Art. 7º Ficam alterados os §§ 1º e 2º do Art. 130 da Resolução nº 005/93 - Regimento Interno, que passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 130 - § 1º - Se o Prefeito Municipal considerar o Projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Câmara Municipal os motivos do veto. § 2º Decido o prazo de quinze dias úteis, o silêncio do Prefeito Municipal importará sanção. Art. 8º Fica alterado o § 2º do Art. 132 da Resolução nº 005/93 - Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 132 - § 2º - Se o Prefeito Municipal considerar o Projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Câmara Municipal os motivos do veto.

Art. 9º Fica alterado o Inciso I do Art. 153 da Resolução nº 005/93 - Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 153 - I - fica limitada a concessão de uma espécie de honraria por cada vereador proponente por sessão legislativa. Art. 25 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão - Paraná, 2 de maio de 2019. JOSÉ CARLOS KNIPHOFF Presidente DANIELA GELUPPI 1ª Secretária

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019 PROCESSO Nº. 009/2019 A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná torna público que restou FRACCASSADA a dispensa de licitação 006/2019, processo 009/2019, pela não apresentação das condições necessárias dentro do prazo legal, que tinha como objeto a contratação de seguro para o prédio da sede do Legislativo Municipal, Salto do Lontra, Paraná em 02 de maio de 2019. NARCIO MARIA Presidente da Câmara

ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 DÉCIMA TERCEIRA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS JUNTO À ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE (ARSS). Fica convocado o candidato abaixo indicado, aprovado no processo seletivo simplificado mencionado em epígrafe, que deverá se apresentar conforme os seguintes direcionamentos:

- 1. DIA DE APRESENTAÇÃO Data: 03 de maio de 2019. Horário: 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min. Local: Setor Administrativo (Recursos Humanos) da Associação Regional de Saúde do Sudeste, sito à Rotevia Contorno Vitorino Trainon, nº 501, Água Branca, na cidade de Francisco Beltrão-PR. 2. CANDIDATO CONVOCADO

Nome: Helton Pedro Pfeifer Data Nasc: 22/09/1998

RESOLUÇÃO Nº 018/2019 DATA 02/05/2019

HELTON PEDRO PFEIFER PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SIGO: Art. 1º - Adote o parecer da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pela Resolução 049/2017, determinando a aplicação de penalidade de suspensão dos Servidores L.C.S.M. M.L.F., J.A.M.D e M.K., por 30 (trinta) dias com a perda da remuneração, no período compreendido entre os dias 02 a 31 de maio de 2019, e aplicação de penalidade de advertência ao Servidor J.A.J., reconhecendo neste último a prescrição. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudeste em 02 de maio de 2019. HELTON PEDRO PFEIFER PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 004/2019/PMFB MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ. RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de junho de 2019, na sala de reuniões do setor de Licitação da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE, a preços fixos, de acordo com a Lei Federal nº 8.866/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de ruas urbanas do Município de Francisco Beltrão - PR, sendo: 30.000,00 m² de recapetamento asfáltico com C.B.U.O. sobre pavimentação poliédrica; 85.000,00 m² de recapetamento asfáltico com C.B.U.O. sobre pavimentação asfáltica e de 20.000,00 m² de recapetamento asfáltico com C.B.U.O. sobre pavimentação asfáltica faixa "E". Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e prazo de vigência: 730 (setecentos e trinta) dias. Informações complementares sobre o edital, que será disponibilizado no prazo legal, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através de telefona (046) 3520-2103/2107 e da webpage www.francisco-beltrao.pr.gov.br. Francisco Beltrão, 02 de maio de 2019. CLEBER FONTANA PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2019/PMFB MODALIDADE: CONCORRÊNCIA TIPO MELHOR TÉCNICA ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 19 de junho de 2019, na sala de reuniões do setor de Licitação da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, do tipo MELHOR TÉCNICA, de acordo com a Lei Federal nº 8.866/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com a Lei Municipal nº 4.500/2017, de 23 de agosto de 2017, para concessão de direito real de uso resolvel, a título oneroso, de área pública localizada no "AEROPORTO MUNICIPAL PAULO ABDALA" destinada a construção e exploração de hangar utilizado para fins de abate de aeronaves, sendo (01) terreno com 500m², designado no projeto planimétrico cadastrado como hangar projetado. Prazo de concessão: 18 (dezoito) anos, podendo ser renovado por igual período. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.francisco-beltrao.pr.gov.br. Francisco Beltrão, 02 de maio de 2019. CLEBER FONTANA PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de maio de 2019 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, menor preço por LOTE, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de água mineral natural envasada, reposição de água mineral em garrafas sob demanda, e vasilhames para água mineral, incluindo serviços de entrega. Data para entrega de documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 16 de maio às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paco da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras.

Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103. Francisco Beltrão - 30 de abril de 2019. Samantha Pecoits Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 - UASG Nº97565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de maio de 2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de copa e limpeza para manutenção das atividades da casa apoio estabelecida em Curitiba. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 20 de maio de 2019. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103. Francisco Beltrão, 02 de maio de 2019. NADIA DALL'AGNOL Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019 - UASG 967565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de maio de 2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, menor preço GLOBAL, POR ITEM, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de leitura de diâmetros oficiais, seleção de materiais de interesse do município e posterior envio de publicação via correio eletrônico e web site. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 16 de maio de 2019. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103. Francisco Beltrão, 02 de maio de 2019. NADIA DALL'AGNOL Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019 A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de maio de 2019 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, menor preço por LOTE, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS de Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para máquinas rodoviárias da municipalidade. Data para entrega de documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 17 de maio às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paco da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103. Francisco Beltrão, 02 de maio de 2019. Samantha Pecoits Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 OBJETO: Contratação de empresa para execução de ampliação de 51,90m2 e reforma de 225,71m2, no prédio da Escola Municipal 15 de outubro, existente sobre o lote nº 01, do quadra nº 1262, na Rua Capizal, no Bairro Jardim Floresta, no Município de Francisco Beltrão - PR. O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, torna pública a REVOGAÇÃO da licitação realizada através da Tomada de Preços nº 004/2019, considerando a necessidade de alterações significativas nos projetos e na planilha orçamentária. Francisco Beltrão - 02 de maio de 2019. Cleber Fontana Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vitorino AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna pública a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capaneza, 134, de 30/04/2019 à 28/06/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO sob o nº 02/2019, objetivando-se a CREDENCIAMENTO DE EMPRESAPRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1584/2017, o edital poderá ser retirado das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222 e e-mails: licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site: www.vitorino.pr.gov.br. 30/04/2019. FERNANDO SINGORINI PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna pública a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capaneza, 134, às 09:00 horas do dia 17/05/2019, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE sob o regime REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2019, objetivando o AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, QUE SE ENQUADRAM NA LEI MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS Nº 1285/2013. O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 03/05/2019, das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222, ou pelo e-mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site: www.vitorino.pr.gov.br. Vitorino 02/05/2019. Pregoeiro Oficial do Município

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2018 O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e normativas e considerando o resultado do Concurso Público 002/2018, TORNA PÚBLICO:

1 - A convocação dos aprovados no Concurso Público 002/2018 (a homologado). Cargo: MÉDICO GINECOLOGISTA E GINECISTA

Nº	Nome Candidato	Documento RG	Classificação
25062	MARIANA FRANCO TORRES	19/609	2º

Cargo: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Nº	Nome Candidato	Documento RG	Classificação
710475	MARCELO REBAS DE CAMARGO	92754518	7º

- 2 - CONVOCA os candidatos classificados e relacionados acima, a comparecerem no dia 06/03/2019 às 09h na Polímed - sito à Rua Labrara, 1371 - 1º andar - Pato Branco/PR. E no dia 07/03/2019 às 08h junto a Prefeitura Municipal de Vitorino no Recursos Humanos situada na Rua Barão de Capaneza nº 134, para a entrega de documentos munidos dos seguintes documentos: (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados. a) Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado); Carteira de Trabalho - CTPS e Título de Eleitor. b) Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver); c) Comprovante de Residência atualizado; d) Documentação de qualificação militar, quando exigido; e) Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido; f) Resultado do exame admissional e; g) Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes. Vitorino em 02 de maio de 2019. Juarez Votri Prefeito Municipal

ORAÇÃO DE SANTO ANTONIO Se minhas desejais caritas os males e o demônio, recorrei a Santo Antônio e não fareis malícia. Pela sua intercessão toge a pedra e o moite quente e fraco fica forte mesmo o enfermo fica sã. Responde-se às mais crises que se tem a partido, cabe o mar embranço no mar das fúrias. Pansos mil e humanos são se modernar, se retiram sigam nos que viram os rodúzios e outros mas, Por uma graça alcançada.

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 019/2019 - Data 02/05/2019

Súmula: dispõe sobre a penalidade aplicada através do PAD instaurado pela resolução 049/2017 de 02 de maio de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Acolhe o parecer da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD, instaurado pela Resolução 049/2017, determinando a aplicação de penalidade de suspensão dos Servidores L.C.S.M, M.L.F. J.M.M.D e M.K, por 30 (trinta) dias com a perda da remuneração, no período compreendido entre os dias 02 a 31 de maio de 2019, e aplicação de penalidade de advertência ao Servidor J.A.J, reconhecendo neste último a prescrição.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 02 de maio de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER - PRESIDENTE

04228202